



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000527-86.2016.8.18.0139
ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PI
JUIZ CORREGEDOR: ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE - INCIDÊNCIA DO
PROVIMENTO Nº 20/2014 – MISTER DA
AUTORIDADE JUDICIA – CORREIÇÃO
APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande- PI, realizada pelo Dr. Alexandre Alberto Teodoro da Silva, Juiz de Direito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que a serventia tem como Responsável Designado o Sr. Maria Pereira de Vasconcelos Silva. O cartório funciona em prédio Poder Judiciário e o atendimento é realizado por ordem de chegada e de forma alternada, a saber: uma prioridade e outra normal. Ressaltou que a serventia possui guichê próprio para o atendimento preferencial.

Vale constar, que os prazos previstos em lei não estão sendo fielmente obedecidos pela presente serventia em razão da carência de funcionários. Apesar de existir uma servidora cedida pelo município de Várzea Grande, sendo que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

inexiste contrato de cessão de servidor público ente o referido município e o TJ-PI.

As Declarações de Operações Imobiliárias estão sendo enviadas, porém o registrador não passou por treinamento para a realização do ato notarial.

Os recibos menciono item 03 são fornecidos mediante solicitação do interessado; com relação ao item 06, a arrecadação é recolhida através de boleto bancário gerado no sistema do TJ, tendo em vista tratar-se de cartório oficializado. No tocante ao item 08, a serventia não dispõe de Livro Caixa em virtude de sua estrutura localizar-se dentro do Fórum local, não gerando despesas de manutenção, bem como em razão das receitas serem controladas através do sistema.

Por fim, em relação aos livros de Registro de Pessoa Jurídica e Títulos e documentos é usados apenas um livro, tendo em vista ser um serviço pouco utilizado na serventia.

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Várzea Grande-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 22 de julho de 2016.


DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral de Justiça